

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.428 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o objetivo principal da Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no sítio Flexeiras é prover a área da bacia do Riacho Piauí um sistema adequado para a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos produzidos na área;

Considerando que a infraestrutura urbana para erradicação de vetores endêmicos e despoluição do Riacho Piauí, sob o aspecto sanitário, prevê o destino adequado dos dejetos humanos visando fundamentalmente o controle e a prevenção de doenças;

Considerando que a ocorrência de doenças, pode levar o homem a inatividade ou até a morte;

Considerando a necessidade de desapropriação de área para construção do 3º Módulo da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel de propriedade do Senhor Edemar Calu da Silva, portador do CPF nº 259.636.604-59, com área equivalente à 68,86 tarefas (sessenta e oito vírgula oitenta e seis tarefas), situada no Sítio Flexeiras, Arapiraca-AL, Registros nº 52.981, 33076 e 38.535.

Art. 2º A área total do imóvel de registros nº 52.981, 33076 e 38.535 corresponde à 208.299,25 m² (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações, de acordo com o Memorial Descritivo:

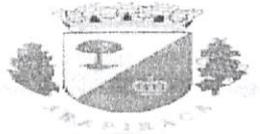
FRENTE – Partindo do ponto P1 com o azimute de 126°37'0", segue com uma distância 117,05 m, deste confrontando-se com o Sr. Ademar Calú da Silva, chega-se ao ponto P2, segue linha reta com uma distância 3,28 m deste confrontando-se com o Sr. Ademar Calú da Silva, chega-se ao ponto P3, segue com uma deflexão a direita de 62°28'17", com uma distância de 3,93 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto P4, segue com uma deflexão a esquerda de 26°7'15", com uma distância de 2,13 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto P5, segue com uma deflexão a esquerda de 43°21'45", com uma distância de 61,25 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto P6, segue em linha reta, com uma distância de 60,29 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto P7, segue com uma deflexão a esquerda de 2°44'41", com uma distância de 13,91 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

chega-se ao ponto P8, segue com uma deflexão a direita de $2^{\circ}16'4''$, com uma distância de 30,88 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto P9, segue em linha reta, com uma distância de 18,57 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto P10, segue com uma deflexão a esquerda de $3^{\circ}52'21''$, com uma distância de 179,46 m deste confrontando-se com a Estrada Vicinal, chega-se ao ponto P11, com a soma total de 490,75 m;

FUNDOS – Partindo do ponto P14 com o azimute de $336^{\circ}24'50''$, segue com uma distância 33,97 m, deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P15, segue com uma deflexão a direita de $1^{\circ}17'57''$, com uma distância de 40,67 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P16, segue com uma deflexão a direita de $5^{\circ}13'47''$, com uma distância de 14,91 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P17, segue com uma deflexão a direita de $4^{\circ}55'15''$, com uma distância de 23,56 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P18, segue com uma deflexão a direita de $74^{\circ}6'33''$, com uma distância de 27,05 m deste confrontando-se com a o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P19, segue com uma deflexão a esquerda de $57^{\circ}22'45''$, com uma distância de 63,06 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P20, segue com uma deflexão a esquerda de $41^{\circ}24'56''$, com uma distância de 60,63 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P21, segue com uma deflexão a esquerda de $28^{\circ}47'55''$, com uma distância de 1,46 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P22, segue com uma deflexão a esquerda de $47^{\circ}37'14''$, com uma distância de 6,95 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P23, segue com uma deflexão a esquerda de $2^{\circ}57'46''$, com uma distância de 82,54 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P24, segue com uma deflexão a esquerda de $1^{\circ}3'43''$, com uma distância de 34,85 m deste confrontando-se com a o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P25, segue com uma deflexão a esquerda de $3^{\circ}40'19''$, com uma distância de 56,46 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P26, segue com uma deflexão a direita de $6^{\circ}4'18''$, com uma distância de 14,32 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P27, segue com uma deflexão a esquerda de $4^{\circ}6'50''$, com uma distância de 123,95 m deste confrontando-se com o Sr. Jailton, chega-se ao ponto P28, segue com uma deflexão a direita de $105^{\circ}40'5''$, com uma distância de 52,62 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P29, segue com uma deflexão a esquerda de $1^{\circ}7'23''$, com uma distância de 75,88 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P30, segue com uma deflexão a direita de $0^{\circ}47'1''$, com uma distância de 37,96 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P31, segue com uma deflexão a direita de $79^{\circ}26'32''$, com uma distância de 75,25 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P32, segue com uma deflexão a direita de $2^{\circ}2'32''$, com uma distância de 23,08 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P33, segue com uma deflexão a direita de $2^{\circ}11'34''$, com uma distância de 8,37 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P34, segue com uma deflexão a esquerda de $5^{\circ}48'48''$ com uma distância de 33,76 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P35, segue com uma deflexão a direita de $0^{\circ}25'48''$, com uma distância de 14,33 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P36, segue com uma deflexão a direita de $2^{\circ}35'27''$, com uma distância de 14,66 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P37, segue com uma deflexão a esquerda de $4^{\circ}51'27''$, com uma distância de 15,81 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P38, segue com uma deflexão a direita de $3^{\circ}39'9''$, com uma distância de 63,77 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P39, segue com uma deflexão a esquerda de $98^{\circ}20'55''$ com uma distância de 93,38 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P40, segue com uma deflexão a direita de $18^{\circ}6'4''$, com uma distância de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

4,61 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P41, segue com uma deflexão a esquerda de $1^{\circ}50'29''$, com uma distância de 74,55 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P42, segue com uma deflexão a direita de $21^{\circ}47'0''$, com uma distância de 0,44 m deste confrontando-se com o espólio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P43, com a soma total de 1.172,85 m;

LADO DIREITO – Partindo do ponto P11 com o azimute de $240^{\circ}33'30''$, segue com uma distância 224,26 m, deste confrontando-se com o Sr. Severino Barbosa da Silva, chega-se ao ponto P12, segue com uma deflexão a esquerda de $85^{\circ}52'32''$, com uma distância de 110,27 m deste confrontando-se com o Sr. Severino Barbosa da Silva, chega-se ao ponto P13, segue com uma deflexão a direita de $85^{\circ}20'3''$ com uma distância de 279,13m deste confrontando-se com o Sr. Severino Barbosa da Silva, chega-se ao ponto P14, com a soma total de 613,66 m;

LADO ESQUERDO – Partindo do ponto P1 com o azimute de $229^{\circ}18'6''$, segue com uma distância 14,68 m, deste confrontando-se com o Espolio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P45, segue com uma deflexão a direita de $10^{\circ}16'17''$, com uma distância de 84,64 m deste confrontando-se com o Espolio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P44, segue com uma deflexão a direita de $7^{\circ}15'21''$ com uma distância de 110,28m deste confrontando-se com o Espolio do Sr. Aurelio, chega-se ao ponto P43, com a soma total de 209,60m.

Área Total: 208.299,25 m² (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º O imóvel de que trata este Decreto, destina-se à construção do 3º Módulo da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Piauí.

Art. 4º A habilitação ao ressarcimento da desapropriação de que trata este Decreto se caracterizará através de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel, bem como outros documentos que a Prefeitura de Arapiraca entenda necessário.

Art. 5º A habilitação referida no art. 4º far-se-á perante a Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imissão na posse.

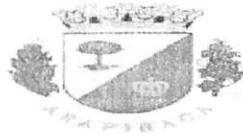
Art. 6º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da seguinte Funcional Programática:

- Programa de Trabalho 18.18.17.512.3130.1.049 – Implantação e Ampliação de Sistema de Coleta e Tratamento do Esgotos Sanitários.
- Elemento de Despesa 4.4.90.51- Obras e Instalações.

Parágrafo único. O Município de Arapiraca, quando da imissão na posse, realizará nova avaliação pela desapropriação a que se refere este Decreto.

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180 - CNPJ nº 12.198.693/0001-58

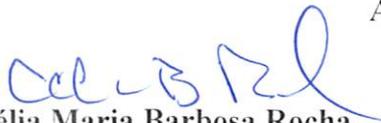


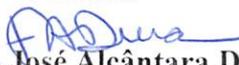
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 20 de outubro de 2015.


Célia Maria Barbosa Rocha,
Prefeita.


Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.